

Edital

Alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, faz saber que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária nº 11/26, de 11 (onze) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), ao abrigo da alínea g), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar no Auditório da Biblioteca do Ceisdad, pelas 10h00 do dia 6 (seis) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a hasta pública para alienação de 1 (um) lote a seguir descrito, sito na Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, ao abrigo do artigo 8º do Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa - Ampliação da Zona Industrial de Sabrosa.

1. Quadro síntese dos lotes a alienar

Nº de lote	Área total	Área de Construção	Pisos acima da cota da soleira	Pisos abaixo da cota da soleira	Tipo de atividade	Base de licitação
41*	2624m2	1140m2	1	1	Indústria/Armazém	104 960,00€

*Resultante da junção dos Lotes 25 e 26

2. Destinatários: A área de acolhimento empresarial de Sabrosa destina-se a acolher instalações de unidades industriais e/ou armazéns, reservando-se o direito ao Município de Sabrosa de aceitação ou não da dita instalação. Podem ser instalados armazéns e oficinas, bem como outras construções compatíveis com as disposições do Regulamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sabrosa e demais legislação aplicável, para estes tipos de espaços.

3. Candidaturas: O processo de candidatura deverá indicar de forma expressa a atividade a instalar, devendo ainda ser acompanhado por uma declaração de conhecimento do Regulamento do plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, bem como da declaração de aceitação das condições estabelecidas no Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa - Ampliação da Zona Industrial de Sabrosa, devidamente assinadas e datadas pelos candidatos, com proposta em envelope fechado onde no seu exterior apenas deve dizer "*Proposta para a alienação do lote n.º X (a preencher com o número do lote ao qual se candidata) da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa*". Todos os regulamentos e o formulário de candidatura podem ser obtidos através do site www.sabrosa.pt, ou na Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, sita na Biblioteca do CEISDTAD. Todos os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Unidade Orgânica Flexível Administrativa

Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada: Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, até às 17h30m, imprerterivelmente, do dia útil anterior ao da abertura da hasta pública.

4. Formação do preço de venda: De acordo com o nº 8 do art.º 7 do Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, *“O Preço de venda é o que se vier a formar por licitação, acima do preço base definido pela Câmara Municipal de Sabrosa, através de deliberação prévia à venda.”*

5. Licitação, em caso de empate: No ato de licitação o valor de cada lanço será de 1.000,00€ (mil euros).

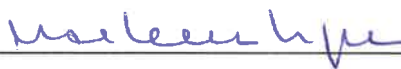
6. Pagamento: O pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 30% a título de sinal, no ato da licitação, com a adjudicação; 20% do valor de venda na data de assinatura do contrato-promessa de compra e venda e 50% no ato de celebração da escritura de compra e venda, que deverá ser realizada, por iniciativa da Câmara Municipal de Sabrosa.

7. Composição do júri:

- **Membros efetivos:**
 - Hugo Marcelo do Vale Parafita, na qualidade de Presidente do júri;
 - Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas
 - Fábio Diogo Dias Mourão
- **Membros suplentes:**
 - José Duarte Penas Dias
 - Jacinta Conceição Vilela

Sabrosa, 07 de outubro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,



(Maria Helena Marques Pinto da Lapa)

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Rua do Loreto

5060 – 328 Sabrosa

_____, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, nascido(a) a ____ / ____ / _____ portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade nº _____, válido até ____ / ____ / _____, emitido pela República Portuguesa, vem apresentar a V. Ex^a a sua candidatura à instalação de uma unidade empresarial na Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, anexando-se para o efeito os documentos necessários e mencionados no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / EMPRESA

NOME / DESIGNAÇÃO _____
MORADA/ SEDE _____
FREGUESIA _____ CONCELHO _____
CÓDIGO POSTAL _____ - _____
NIF/NIPC _____
C.C ou BILHETE DE IDENTIDADE _____
TELEFONE / TELEMÓVEL _____
EMAIL: _____ WEBSITE: _____

2. ATIVIDADE ECONÓMICA

CAE PRINCIPAL _____ OUTROS CAE'S _____
ATIVIDADE A DESENVOLVER NO(S) LOTE(S):

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



3. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE PRETENDIDO

Nº _____ ÁREA _____ PREÇO POR M2 _____

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

TRATA-SE DE UMA RELOCALIZAÇÃO

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, PORQUÊ:

TRATA-SE DE UMA INICIATIVA EMPRESARIAL QUE SE PRETENDE EXPANDIR / AMPLIAR?

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE EXPANSÃO:

JUSTIFIQUE A COMPLEMENTARIDADE / DISTINÇÃO DO PROJETO COM OUTROS JÁ INSTALADOS NA ZONA INDUSTRIAL:

TRATA-SE DE UM PROJETO PROMOTOR DE NOVAS TECNOLOGIAS E INDÚSTRIAS LIMPAS?

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, INDIQUE QUAIS AS TECNOLOGIAS A UTILIZAR E DE QUE FORMA O PROJETO CONTRIBUI PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



TRATA-SE DE UM PROJETO QUE CONTRIBUI PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÓMICA DO CONCELHO

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, JUSTIFIQUE

NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A CRIAR: _____

INVESTIMENTO TOTAL: _____

JUSTIFIQUE O VALOR DO INVESTIMENTO

5. OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. DOCUMENTOS A ENTREGAR

CÓPIA DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
CÓDIGO DE ACESSO ou COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA	
CÓDIGO DE ACESSO ou COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA REGULARIZADA JUNTO DA SEGURANÇA SOCIAL	
CÓDIGO DE ACESSO ou CERTIDÃO PERMANENTE	
DECLARAÇÃO EM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO OU CESSAÇÃO DE ATIVIDADE	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REGULAMENTOS	

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



Terra de Fervor e Hospitalidade

Para os devidos efeitos, o Requerente declara, sob compromisso de honra, que tem conhecimento e aceita o teor do Regulamento do PDM de Sabrosa, do Regulamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, bem como do Regulamento de Alienação dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa (a que se refere o n.º 2, art.º 6.º, do referido Regulamento), nomeadamente da reversão, enquanto direito e ónus, bem como da obrigatoriedade do seu registo.

Sabrosa, _____ de _____ de _____

O Requerente,

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Rua do Loreto

5060 – 328 Sabrosa

_____, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, nascido(a) a ____ / ____ / _____ portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade nº _____, válido até ____ / ____ / _____, emitido pela República Portuguesa, vem apresentar a V. Ex^a a sua candidatura à instalação de uma unidade empresarial na Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, anexando-se para o efeito os documentos necessários e mencionados no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / EMPRESA

NOME / DESIGNAÇÃO _____
MORADA/ SEDE _____
FREGUESIA _____ CONCELHO _____
CÓDIGO POSTAL _____ - _____
NIF/NIPC _____
C.C ou BILHETE DE IDENTIDADE _____
TELEFONE / TELEMÓVEL _____
EMAIL: _____ WEBSITE: _____

2. ATIVIDADE ECONÓMICA

CAE PRINCIPAL _____ OUTROS CAE'S _____
ATIVIDADE A DESENVOLVER NO(S) LOTE(S):

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



3. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE PRETENDIDO

Nº _____ ÁREA _____ PREÇO POR M2 _____

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

TRATA-SE DE UMA RELOCALIZAÇÃO

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, PORQUÊ:

TRATA-SE DE UMA INICIATIVA EMPRESARIAL QUE SE PRETENDE EXPANDIR / AMPLIAR?

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE EXPANSÃO:

JUSTIFIQUE A COMPLEMENTARIDADE / DISTINÇÃO DO PROJETO COM OUTROS JÁ
INSTALADOS NA ZONA INDUSTRIAL:

TRATA-SE DE UM PROJETO PROMOTOR DE NOVAS TECNOLOGIAS E INDÚSTRIAS LIMPAS?

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, INDIQUE QUAIS AS TECNOLOGIAS A UTILIZAR E DE QUE FORMA O PROJETO
CONTRIBUI PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



TRATA-SE DE UM PROJETO QUE CONTRIBUI PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÓMICA DO CONCELHO

SIM ☐ NÃO ☐

SE SIM, JUSTIFIQUE

NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A CRIAR: _____

INVESTIMENTO TOTAL: _____

JUSTIFIQUE O VALOR DO INVESTIMENTO

5. OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. DOCUMENTOS A ENTREGAR

CÓPIA DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
CÓDIGO DE ACESSO ou COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA	
CÓDIGO DE ACESSO ou COMPROVATIVO DE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA REGULARIZADA JUNTO DA SEGURANÇA SOCIAL	
CÓDIGO DE ACESSO ou CERTIDÃO PERMANENTE	
DECLARAÇÃO EM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO OU CESSAÇÃO DE ATIVIDADE	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REGULAMENTOS	

MUNICÍPIO DE SABROSA
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA



Para os devidos efeitos, o Requerente declara, sob compromisso de honra, que tem conhecimento e aceita o teor do Regulamento do PDM de Sabrosa, do Regulamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, bem como do Regulamento de Alienação dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa (a que se refere o n.º 2, art.º 6.º, do referido Regulamento), nomeadamente da reversão, enquanto direito e ónus, bem como da obrigatoriedade do seu registo.

Sabrosa, _____ de _____ de _____

O Requerente,
